

# RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 56/2020 - REPUBLICAÇÃO

**INSTITUI REGULAMENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ASPECTOS TÉCNICOS, DIDÁTICOS E CIENTÍFICOS RELACIONADOS AO ENSINO NÃO PRESENCIAL, BEM COMO O CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021.**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à Resolução CONSU Nº 18/2020 que, no Art. 1º, ao autorizar, “em caráter excepcional e temporário o uso e desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem” designou, no seu §1º que “O Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE regulamentará a organização e funcionamento das atividades acadêmicas nos aspectos técnicos, didáticos e científicos relacionados ao Ensino Não Presencial”, bem como o Calendário Acadêmico,

## **CONSIDERANDO**

O Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de Março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

A Resolução CEE/BA n. 27, de 25 de Março de 2020, que orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial.

O Parecer CNE/CP Nº 05/2020, de 28 de Abril de 2020, que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

A Resolução CEE/BA Nº 37, de 18 de Maio de 2020, que dispõe sobre as Normas Complementares à Resolução CEE Nº. 27 de 25 de março de 2020.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

A Portaria MEC Nº 544, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

A Lei Federal Nº 14040, de 18 de Agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

O Parecer CNE/CP 19/2020, de 08 de dezembro de 2020, que trata do Reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e

Que no ano letivo 2020, após suspensão das atividades presenciais no mês de março, foram desenvolvidas por meio remoto as atividades de pesquisa, extensão e de ensino com oferta do Trimestre Letivo Excepcional na forma regulamentada pela Res. CONSEPE 38/2020 com respaldo no art. 3º da Lei Federal 14.040,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Validar o Ano Letivo 2020, com base nas atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas durante todo o período, acrescidas das atividades de ensino não presencial, em conformidade com a Res. CONSEPE 38/2020.

**Art. 2º** Regulamentar, em caráter excepcional e temporário, as atividades de ensino de graduação e pós-graduação do período letivo 2021.1, tendo em vista o novo coronavírus SARS-CoV-2 causador da COVID-19.

**§1º** São atividades de ensino os componentes curriculares e aquelas previstas no PPC, para integralização curricular.

**§2º** As atividades se darão com o uso e desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem, por meio de formas de ensino não presencial, prioritariamente por processos de educação mediada por Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), recursos educacionais digitais e outras, como alternativas às atividades presenciais para o ensino de graduação e pós-graduação, denominado Ensino Não Presencial.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**§3º** Na realização das atividades de ensino não presenciais, devem ser consideradas as condições de acesso dos (as) discentes à Internet em seu local de distanciamento social, adaptando-se recursos e dispositivos em tecnologias digitais de apoio ao ensino e à aprendizagem, a partir das necessidades essenciais dos (das) discentes.

**§4º** Caberá à UESC assegurar a assistência estudantil regular e os recursos financeiros de apoio aos discentes para acesso à internet antes do início previsto para o semestre letivo 2021.1.

## **CAPÍTULO I – DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**Art. 3º** O período de oferta do Ensino Não Presencial compreenderá o primeiro semestre 2021 e será desenvolvido em conformidade com o Calendário Acadêmico, indicado no Anexo único desta Resolução.

Parágrafo Único: O período indicado no *caput* do artigo poderá ser estendido ao segundo semestre, após avaliação de dados acerca do novo coronavírus SARS-CoV-2 causador da COVID-19, mantendo-se as atividades previstas no Calendário Acadêmico 2021.2.

**Art. 4º** A organização da oferta é competência dos colegiados dos cursos que, dentro da sua autonomia, definirão o desenho pedagógico das atividades e dos componentes curriculares a serem ofertados de forma não presencial, durante o Semestre Letivo, de modo a atender aos discentes de todos os semestres.

**§1º** Na oferta dos componentes curriculares e das atividades, deve-se observar:

**I** - a necessária flexibilização quanto à organização curricular do Projeto Pedagógico do Curso; **II** - a indicação de componentes curriculares possíveis de serem realizados, na sua totalidade, de forma não presencial;

**III** – as especificidades dos ingressantes e concluintes;

**IV** - as especificidades dos módulos de Habilidades e Práticas de Integração Ensino Serviço Comunidade (PIESC) para os (as) discentes do 1º ao 4º ano de Medicina;

**V** – que sejam ofertadas no turno dos cursos;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**VI** – que as atividades ofertadas pelos colegiados poderão ser aproveitadas como Atividades Complementares.

**Art. 5º** O Estágio Obrigatório, com o desenvolvimento de atividade prática não presencial, poderá ser ofertado, a critério do colegiado de curso, desde que identificados “*meios de interação com as áreas e campos de estágios e os ambientes externos de interação onde se darão as práticas do curso*” (Parecer CNE/CP 05/2020, p.18), em conformidade com a legislação específica de cada curso.

**§1º** O desenvolvimento das atividades não presenciais nas práticas profissionais de estágios ou nas práticas que exijam laboratórios especializados, deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE (Portaria MEC 544, de 16 de junho de 2020).

**§2º** O desenvolvimento das atividades do Estágio não presencial exigirá plano de trabalho específico, indicando as metodologias, formas de articulação com os campos de estágios em ambientes externos onde serão aplicadas as práticas.

**§3º** O plano de trabalho a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser aprovado e arquivado para registro, pelo Colegiado.

**Art. 6º** O Trabalho de Conclusão Curso - TCC poderá ser ofertado com o desenvolvimento de atividade não presencial.

**Parágrafo único** O colegiado de curso realizará as adequações necessárias às etapas previstas para finalização do componente curricular, quando couber.

**Art. 7º** A definição dos componentes curriculares e atividades a serem ofertadas e o planejamento didático-pedagógico será coordenado pelo colegiado de curso com a participação da representação docente e representação discente.

**Parágrafo único** Na elaboração do planejamento didático-pedagógico é importante contemplar metodologias, cronogramas, sistemas e propostas de avaliação, referências bibliográficas e indicativos dos tempos docente e discente.

**Art. 8º** As matrículas em disciplinas/componentes curriculares/atividades serão realizadas no período estabelecido pelo Calendário Acadêmico, devendo o(a) discente encontrar-se em situação de matrícula ativa.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**§1º** O/A discente que não se matricular nas disciplinas/componentes curriculares ou não participar de atividades curriculares ofertadas no referido semestre, não sofrerá prejuízo e lhe será assegurado vínculo com a Universidade por meio de solicitação de “matrícula institucional” nos prazos estabelecidos de matrícula no Calendário Acadêmico.

**§2º** Para atender o disposto no parágrafo anterior, será necessário o/a discente solicitar matrícula institucional via protocolo on-line (link), como garantia para a continuidade dos estudos.

**§3º** Será assegurado ao discente, até o limite estabelecido no Calendário Acadêmico, o trancamento da matrícula efetivada no(s) componente(s) curricular(es) ofertado(s), conforme o § 2º do Art. 101 do Regimento Geral.

**§4º** Fica garantido que a reprovação em componente curricular não seja utilizada para o cálculo do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

**§5º** O Semestre Letivo 2021.1 não contará para o cálculo do tempo de integralização do curso.

**§6º** Os componentes curriculares cursados com aprovação serão integralizados no histórico acadêmico dos(as) discentes.

## **CAPÍTULO II - DA PÓS-GRADUAÇÃO**

**Art. 9º** Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu* devem apresentar à PROPP seus planejamentos com as medidas e decisões tomadas nos colegiados, em atendimento a esta Resolução.

**Parágrafo único** Caso haja necessidade de complementação das atividades de ensino, com atividades presenciais, elas deverão ser planejadas para ocorrerem somente após o encerramento da vigência desta Resolução.

**Art. 10** As Atividades de Estágio em Docência obrigatórias dos Programas de Pós Graduação *stricto sensu* previstas para o primeiro semestre de 2021, poderão ser reorganizadas pelos colegiados dos programas para o cumprimento no semestre posterior, desde que conste do respectivo planejamento.

**§1º** Aos discentes concluintes dos Programas de Pós Graduação *stricto sensu* no Calendário Acadêmico do Semestre Letivo 2021.1, bolsistas CAPES, será obrigatório o cumprimento do Estágio em Docência de forma não presencial, durante o Semestre Letivo, em cumprimento a Portaria MEC/CAPES nº 76/2010.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**§2º** Os Programas de Pós Graduação *stricto sensu* deverão viabilizar o cumprimento do Estágio em Docência de forma não presencial, para os(as) discentes bolsistas CAPES, ainda no ano acadêmico de 2021, e deverá constar no respectivo planejamento.

**§3º** Os parágrafos 1º e 2º deste artigo perderão seus efeitos caso seja suspensa ou revogada pela agência de fomento a obrigatoriedade da realização de Estágio em Docência no ano de 2021.

**§4º** Fica suspenso o parágrafo 2º do Art. 2º da Resolução CONSEPE 052/2014 para os(as) discentes bolsistas de agências financiadoras que não exigem a atividade, desde que conste no planejamento do programa.

**Art. 11** Sessões de defesa de dissertação, de tese, de trabalho de conclusão de curso ou de qualificação poderão ser realizadas com o uso de tecnologias digitais de apoio ao ensino e à aprendizagem.

**Parágrafo único** Os documentos relacionados à defesa e ou qualificação deverão tramitar de forma eletrônica.

**Art. 12** A diplomação dos egressos dos cursos de pós-graduação será realizada através de Processo SEI, contendo todos os documentos exigidos pelos regimentos dos cursos, bem como solicitação do colegiado para tramitação.

**Art. 13** Caso seja necessária a prorrogação dos prazos para integralização dos cursos, em função do período emergencial, esta poderá ser concedida após a análise de cada caso nos respectivos colegiados de programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu*.

**Parágrafo único** O tempo máximo de prorrogação não poderá exceder o período emergencial devido a pandemia do SARS-CoV-2.

**Art. 14** As disciplinas obrigatórias dos Programas de Pós-Graduação previstas para o primeiro semestre do ano acadêmico de 2021 poderão ser reorganizadas pelos colegiados de programas de Pós Graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, para o cumprimento no semestre posterior, desde que conste no planejamento dos programas.

**Art. 15** Durante o período de excepcionalidade ficam autorizadas as matrículas e trancamentos em disciplinas ou atividades em qualquer data, desde que autorizado pelo colegiado de curso.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**Art. 16** A entrega de documentos obrigatórios e atividades ficam autorizadas até o período máximo indicado pelos colegiados como necessários para a solicitação de defesa.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17** As atividades de ensino de Graduação e Pós Graduação, ofertadas no período letivo 2021.1, poderão ser desenvolvidas de forma síncrona ou síncrona e assíncrona, combinadas entre si, a critério do planejamento pedagógico do docente, assim consideradas:

I – Síncrona – quando os atores do processo de ensino – aprendizagem (docentes e discentes) necessitam estar conectados simultaneamente no mesmo espaço virtual para execução da atividade.

II – Assíncrona – quando a execução da atividade, através de mídias de aprendizagem (arquivos de texto, áudio, vídeo, entre outras), não exigir que os atores estejam conectados simultaneamente no mesmo espaço virtual.

**§1º** Ao docente, será facultado que as atividades síncronas sejam gravadas (para segurança didático-pedagógica e registro do docente) e disponibilizadas aos discentes.

**§2º** Para o desenvolvimento de atividades síncronas deverão ser utilizadas plataformas digitais para videoconferência.

**§3º** Para o desenvolvimento de atividades assíncronas, recomenda-se a utilização de plataformas que permitam o gerenciamento de mídias diversas de aprendizagem.

**§4º** A UESC garantirá endereço eletrônico institucional a todos(as) discentes para o uso nas atividades propostas pelo Colegiado.

**Art. 18** No planejamento da Graduação e Pós-Graduação, importante prever momentos para atendimento virtual individual ou em grupos de discentes, caso haja necessidade de orientações específicas do componente curricular, em face da implantação de ações não presenciais, mediadas por tecnologias.

**Art. 19** Caberá ao colegiado de curso dar ampla visibilidade e orientação aos discentes acerca da oferta dos componentes curriculares e demais atividades propostas pelos Cursos de Graduação e Pós-Graduação.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)



**Art. 20** Caberá ao colegiado de curso notificar o(a) docente responsável pelo componente curricular, para que, no planejamento das atividades sejam contempladas as necessidades específicas quando houver matrícula de discente:

I - com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;

II - com transtorno funcional específico (Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), entre outros.

**Parágrafo único** O(a) docente poderá contar com o apoio do Núcleo de Acessibilidade e Atendimento Educacional Especializado - NAAEE.

**Art. 21** Os registros acadêmicos das atividades e frequência da Graduação e da Pós-graduação devem ser realizados no Portal Acadêmico, já estabelecido no âmbito da UESC.

**Art. 22** A organização do processo de formação técnica e acadêmica, será realizada pelas Pró-Reitorias Acadêmicas, com apoio de outros órgãos da UESC, para oferta de palestras e cursos, em temáticas voltadas ao ensino-aprendizagem, planejamento, metodologias e avaliação, bem como ao uso de tecnologias a serem utilizados no semestre letivo.

**Art. 23** Caberá à SECREGE, em conjunto com a PROGRAD e PROPP, providenciar parametrização e demais instrumentos no Portal Acadêmico, para cumprimento ao que estabelece esta Resolução.

**Parágrafo único** Os procedimentos para solicitação de matrícula e ajustes serão divulgados previamente, no site da UESC e Portal do Aluno.

**Art. 24** Caso seja necessária a reoferta, os procedimentos serão avaliados ao final do primeiro semestre, por meio de relatórios apresentados pelos colegiados de curso de Graduação e Pós-Graduação.

**Art. 25** Caberá à UESC elaborar termo de consentimento para uso de imagem e som, objetivando proteção a docentes e discentes no desenvolvimento de atividades pedagógicas previstas no §2º do Art. 2º.

**Art. 26** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelas PROGRAD e PROPP, ouvindo-se os respectivos colegiados de cursos e outros setores, quando couber.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)



**Art. 27** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, observando-se as ações e respectivos períodos estabelecidos nas Atividades do Calendário Acadêmico.

**Republicada por ter saído com incorreção.**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 29 de dezembro de 2020

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
PRESIDENTE**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 56/2020

### CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021.1

Janeiro – Não há dias letivos para cursos de graduação semestral							Dia(s) que a UESC não funciona
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
03	04	05	06	07	08	09	01 – Confraternização Universal e da Paz
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	02 e 03 – Recesso Acadêmico
24	25	26	27	28	29	30	
31							
Dias NÃO HÁ ATIVIDADES ACADÊMICAS							
11	Início do planejamento das ofertas de disciplinas e solicitação de indicação docente, pelos Colegiados de curso de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> aos Departamentos para o 1º/2021.						
15	Finalização da 6ª série de Medicina – ano 2020.						
20	Provas finais da 6ª série de Medicina – ano 2020.						
28 e 29	Solicitação retorno – cursos de graduação – 1º/2021.						

Fevereiro – Não há dias letivos para cursos de graduação semestral							Dia(s) que a UESC não
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
07	08	09	10	11	12	13	15, 16 – Carnaval
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	17 – Cinzas
28							
Dias ATIVIDADES ACADÊMICAS							
01 e 02	Solicitação de mudança de turno – estudantes veteranos de curso de graduação – 1º/2021.						
	Solicitação de inclusão de nome social para o 1º/2021.						
05	Fim do planejamento das ofertas de disciplinas e solicitação de indicação docente, pelos Colegiados de curso de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> aos Departamentos para o 1º/2021.						
05	Último dia para devolução à SECREGE, pelos Colegiados, do resultado da solicitação de retorno – cursos de graduação – 1º/2021.						
08 a 19	Indicação de docentes pelos Departamentos aos Colegiados, cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> 1º/2021.						
09	Publicação do resultado das solicitações de retorno aos cursos de graduação – 1º/2021.						
18 e 19	Solicitação de aproveitamento de estudos – estudantes veteranos e estudantes com pedido de retorno deferido – cursos de graduação – 1º/2021.						
22 a 26	Período de registro da oferta de disciplinas, pelos Colegiados de curso de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> – 1º/2021.						



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

Março – 14 dias letivos para cursos de graduação semestral							Dia(s) que a UESC não funciona
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	19 - Feriado Municipal de Itabuna - São José
	01	02	03	04	05	06	
07	08	09	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				
Dias	ATIVIDADES ACADÊMICAS						
01 a 12	Solicitação de matrícula para alunos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , ingressantes e veteranos, obedecendo a calendário específico publicado na página de cada Programa.						
03 a 10	Solicitação de Matrícula web – estudantes veteranos e estudantes com solicitação de retorno deferido, 1ª a 4ª séries de Medicina – cursos de graduação– 1º/2021.						
13 a 15	Verificação e solicitação de ajuste de Matrícula via web – estudantes veteranos e estudantes com solicitação de retorno deferido - curso de graduação – 1º/2021.						
15	Início do 1º semestre letivo 2021 – cursos de graduação, 1ª a 4ª séries de Medicina e pós-graduação <i>stricto sensu</i> .						
	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula total ou parcial – cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> – 1º/2021.						
	Início para solicitação de dispensa de prática de Educação Física – cursos de graduação semestral 1º/2021.						
	Início para envio à SECREGE, pelas Coordenações de cursos, das Atividades Acadêmicas, Científico e Culturais (AACC), ou Atividades Complementares – Cursos de graduação – 1º/2021.						
	Início do período para resolução, pelos Colegiados, da solicitação de ajuste de matrícula – cursos de graduação– 1º/2021.						
27	Finalização da 5ª série de Medicina – ano 2020.						
30	Provas finais da 5ª série de Medicina – ano 2020.						

Abril – 22 dias letivos para cursos de graduação semestral							Dia(s) que a UESC não funciona
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	02 a 04 – Semana Santa 21 – Tiradentes 22 – Aniversário do Campus da UESC 23 – Feriado Municipal de Ilhéus – São Jorge
	05	06	07	08	09	10	
04	11	12	13	14	15	16	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30		
Dias	ATIVIDADES ACADÊMICAS						
13	Fim do período para resolução, pelos Colegiados, da solicitação de ajuste de matrícula – cursos de graduação– 1º/2021.						
14	Fim da solicitação de dispensa de prática de Educação Física – cursos de graduação semestral 1º/2021.						



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

Maio – 25 dias letivos para cursos de graduação semestrais							Dia(s) que a UESC não funciona
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	01- Feriado Nacional – Dia do Trabalho
						01	
02	03	04	05	06	07	08	
09	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						
Dias	ATIVIDADES ACADÊMICAS						
03	Início da 6ª série de Medicina – ano 2021.						
03 a 21	Planejamento das ofertas de disciplinas - Colegiados de curso de graduação – 2º/2021.						
15	Fim para solicitação de trancamento de matrícula total ou parcial – cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> – 1º/2021.						
24 a 28	Solicitação de indicação docente, pelos Colegiados de cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> aos Departamentos para o 2º/2021.						

Junho – 22 dias letivos para cursos de graduação semestral							Dia(s) que a UESC não funciona
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	03 – Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i>  23 e 24 – São João
		01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				
Dias	ATIVIDADES ACADÊMICAS						
01 a 11	Indicação de docentes pelos Departamentos aos Colegiados, cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> – 2º/2021.						
14 a 30	Registro da oferta de disciplinas, pelos Colegiados de curso de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> – 2º/2021.						



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

<b>Julho – 17 dias letivos para cursos de graduação</b>							Dia(s) que a UESC não funciona
<b>DOM</b>	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>	02 – Feriado Estadual – Independência da Bahia 28 – Feriado Municipal de Itabuna – Dia da Cidade
				01	02	03	
04	05	06	07	08	09	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>							
21	Encerramento do 1º período letivo de 2021 – cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Fim do período de envio à SECREGE, pelas Coordenações de cursos, das Atividades Acadêmicas, Científico e Culturais (AACC) ou Atividades Complementares – Cursos de graduação – 2º/2021. Início de fechamento das pautas – cursos de graduação – 1º/2021. Período para solicitação de aproveitamento de estudos estudantes veteranos – cursos de graduação 2º/2021. Solicitação de mudança de turno – estudantes veteranos de curso de graduação – 2º/2021. Solicitação de inclusão de nome social para o 2º/2021.						
22 e 23	Solicitação retorno – cursos de graduação – 2º/2021.						
22 a 27	Período de realização de provas finais – cursos de graduação – 1º/2021.						
30	Último dia para devolução à SECREGE, pelos Colegiados, do resultado da solicitação de retorno – cursos de graduação – 2º/2021.						

<b>Agosto – 14 dias letivos para cursos de graduação semestrais</b>							Dia(s) que a UESC não funciona
<b>DOM</b>	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>	
01	02	03	04	05	06	07	
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

Dias	ATIVIDADES ACADÊMICAS
02 a 13	Solicitação de matrícula para alunos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , ingressantes e veteranos, obedecendo a calendário específico publicado na página de cada Programa.
03	Publicação do resultado das solicitações de retorno aos cursos de graduação – 2º/2021.
04 e 05	Período para solicitação de aproveitamento de estudos estudantes com pedido de retorno deferido – cursos de graduação 2º/2021.
04 a 11	Solicitação de Matrícula web – estudantes veteranos e estudantes com solicitação de retorno deferido – cursos de graduação– 2º/2021.
14 a 16	Verificação e solicitação de ajuste de Matrícula via web – estudantes veteranos e estudantes com solicitação de retorno deferido - curso de graduação – 2º/2021.
16	Início do 2º período letivo de 2021 – cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	Início da solicitação de trancamento de matrícula total ou parcial – cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> – 2º/2021.
	Início para resolução, pelos Colegiados, da solicitação de ajuste de matrícula – cursos de graduação – 2º/2021.
	Início da solicitação de dispensa de prática de Educação Física – cursos de graduação semestral 2º/2021.
	Início do envio à SECREGE, pelas Coordenações de cursos, das Atividades Acadêmicas, Científico e Culturais (AACC) ou Atividades Complementares – Cursos de graduação – 2º/2021.

Setembro – 25 dias letivos para cursos semestrais							Dia(s) que a UESC não funciona
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	07 – Feriado Nacional – Independência do Brasil
			01	02	03	04	
05	06	07	08	09	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			

Dias	ATIVIDADES ACADÊMICAS
10	Fim do período para resolução, pelos Colegiados, da solicitação de ajuste de matrícula – cursos de graduação – 2º/2021.
13	Fim do período para solicitação de dispensa de prática de Educação Física – cursos de graduação semestral – 2º/2021.

Outubro – 23 dias letivos para cursos semestrais							Dia(s) que a UESC não funciona
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	12 – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida 15 – Dia do Professor 28 – Dia do Funcionário Público
					01	02	
03	04	05	06	07	08	09	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

Dias	ATIVIDADES ACADÊMICAS
11 a 29	Planejamento das ofertas de disciplinas - Colegiados de curso de graduação – 1º/2022.
13	Fim do período para solicitação de trancamento de matrícula total ou parcial – cursos de graduação – 2º/2021.
26 a 29	Provas finais da 1ª a 4ª series de Medicina – ano 2021.

Novembro – 24 dias letivos para cursos semestrais							Dia(s) que a UESC não funciona
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	02 – Feriado Nacional – Finados 15 – Feriado Nacional – Proclamação da República
	01	02	03	04	05	06	
07	08	09	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30					

Dias	ATIVIDADES ACADÊMICAS
01 a 05	Solicitação de indicação docentes pelos Colegiados de cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> aos Departamentos – 1º/2022.
08 a 19	Período de indicação de docentes pelos Departamentos aos Colegiados de cursos graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> – 1º/2022.
09 a 12	27º Seminário de Iniciação Científica, 5º Seminário institucional do PIBID e 3º Seminário institucional da Residência Pedagógica.
22 a 30	Registro da oferta de disciplinas, pelos Colegiados de curso de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> – 1º/2022.

Dezembro – 14 dias letivos para cursos semestrais							Dia(s) que a UESC não funciona
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	23 a 31 – Recesso Acadêmico 25 - Natal
			01	02	03	04	
05	06	07	08	09	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		

Dias	ATIVIDADES ACADÊMICAS
16	Encerramento do 2º período letivo de 2021 – cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> – 2º/2021. Fim do período de envio à SECREGE, pelas Coordenações de cursos, das Atividades Acadêmicas, Científico e Culturais (AACC) ou Atividades Complementares – Cursos de graduação – 2º/2021. Início para fechamento das pautas – cursos de graduação – 2º/2021.
17 a 22	Período de provas finais – cursos de graduação – 2º/2021.
22	Fim para fechamento das pautas – cursos de graduação – 2º/2021.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)



**RESUMO**  
**DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021**

<b>MÊS</b>	<b>1° SEMESTRE</b>	<b>MÊS</b>	<b>2° SEMESTRE</b>
JANEIRO	00	AGOSTO	14
FEVEREIRO	00	SETEMBRO	25
MARÇO	14	OUTUBRO	23
ABRIL	22	NOVEMBRO	24
MAIO	25	DEZEMBRO	14
JUNHO	22		
JULHO	17		
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200</b>		



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)